



**A FELIPE CID MOURÃO**  
**CNPJ nº 10.876.994/0001-68**

### PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00**

**EMPRESA: A FELIPE CID MOURÃO**

**CNPJ nº: 10.876.994/0001-68**

**RESPONSÁVEL: ANTONIO FELIPE CID MOURÃO**

**CPF nº: 023.916.033-98**

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.400,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

*Antonio Felipe cid Mourão*

**ANTONIO FELIPE CID MOURÃO**

**CPF nº 10.876.994/0001-68**

**AV. CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, 1277, CENTRO  
HIDROLÂNDIA/CE – CEP nº 62270-000**

**João Paulo**  
**MOTOS**

Compra, Venda e Troca de motos Novas e Usadas.

(88) 9 9862-8564 / 9 9660-9605  
Org.: João Paulo - HIDROLÂNDIA - CE



**J P FARIAS DE LIMA**  
**CNPJ nº 11.732.942/0001-80**

**PROPOSTA DE PREÇO**

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.300,00	RS 17.300,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.300,00	RS 17.300,00

**VALOR TOTAL: R\$ 34.600,00**

**EMPRESA: J P FARIAS DE LIMA**

**CNPJ nº: 11.732.942/0001-80**

**RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO FARIAS DE LIMA**

**CPF nº: 953.900.733-04**

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.600,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)  
DIAS**

*João Paulo Farias de Lima*

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO FARIAS DE LIMA**

**CPF nº: 953.900.733-04**

**RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA,  
172, LOJA 03, CENTRO  
HIDROLÂNDIA/CE – CEP nº 62270-000**



**FABIANA DE SOUSA MENDONCA**  
**CNPJ nº 08.883.173/0001-07**

### PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.350,00	RS 17.350,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.350,00	RS 17.350,00

**VALOR TOTAL: RS 34.700,00**

**EMPRESA:** FABIANA DE SOUSA MENDONCA –  
ROMEU MOTOS

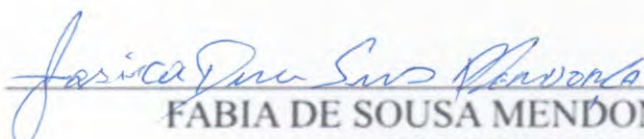
**CNPJ nº:** 08.883.173/0001-07

**RESPONSÁVEL:** FABIANA DE SOUSA  
MENDONÇA

**CPF nº:** 038.951.373-32

**VALOR DA PROPOSTA:** RS 34.700,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA)  
DIAS

  
\_\_\_\_\_  
FABIA DE SOUSA MENDONÇA  
CPF nº: 038.951.373-32

**RUA JOÃO RODRIGUES PINTO, 96,  
CENTRO  
SANTA QUITÉRIA/CE – CEP nº 62280-000**

**ALAN MOTOS & CIA**

Vende, Compra, Troca e Financia  
Motos Novas e Usadas

(88) 99933-8847 / 99496-4411

Av. Cel. Manoel Alves, nº 599, Centro  
Santa Quitéria - CE



**ALAIN D. MORAES PASSOS EIRELI**  
**CNPJ nº 21.045.447/0001-57**

## PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00**

**EMPRESA: ALAIN D. MORAES PASSOS EIRELI**

**CNPJ nº: 21.045.447/0001-57**

**RESPONSÁVEL: ALAIN DELON MORAES PASSOS**

**CPF nº: 020.472.193-88**

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.800,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)**

**DIAS**

**ALAIN DELON MORAES PASSOS**

**CPF nº: 020.472.193-88**

**RUA CORONEL MANOEL ALVES, 599,  
CENTRO  
SANTA QUITÉRIA/CE – CEP nº 62280-000**



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma**





só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 18/02/1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**A FELIPE CID MOURÃO**, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

ITEM	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	NXR160 BROS ESDD	UND	2	17200,00	34400,00

Nova Russas/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N  \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_   Rua/Av \_\_\_\_\_, n  \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n  \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n  \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL12/21; Processo n  SAAE-DL12/21, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISI O DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

**CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n  SAAE-DL12/21, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

**CL USULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

**CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-Os pagamentos ser o realizados mediante a apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE do Munic pio de Nova Russas, que atestar  a entrega do objeto licitado;





4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;





8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos** ou **supressões no quantitativo do objeto contratual**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do \_\_\_\_\_, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxx..

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de .....

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante Legal  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

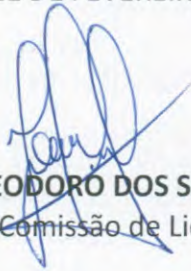


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



**FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

**EMPRESAS:** A FELIPE CID MOURÃO, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

**EMPRESAS:** A FELIPE CID MOURÃO, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**F1D295E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2021. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>